

Nº DE ORDEM 30/00

ARQUIVO
CAIXA Nº

EXERCICIO DE 2000

FL. 01

Processo N° 30/00.-

Carga N° 2556

Data do Processo 21 / 02 / 2.000.-

Em / /



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

Interessado: DR. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO.-

Natureza do Documento Processado: PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL N° 03/00

Data do Documento Processado: 14 de janeiro de 2000.-

Assunto: Dá nova redação ao inciso II do artigo 28, da lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo alterar para “projeto de lei” a sistemática das proposições de competência da Mesa da Câmara, a fim de propor ao Plenário a criação, transformação e extinção de cargos, empregos ou funções da Câmara, bem como a fixação da respectiva remuneração.-

EMENDA ORGANIZACIONAL N° 19 - DE 25/04/2000

ANEXADO A CX. ESPECIAL N° 02 (LEI ORGÂNICA)

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL N° 03 /00.

Dá nova redação ao inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Artigo 1º- O inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 28 –.....

I –.....

II – propor ao Plenário projetos de lei que criam, transformam e extinguem cargos, empregos ou funções da Câmara, bem como a fixação da respectiva remuneração".

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 14 de janeiro de 2000.

1) Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO

2) OMAR DE SOUZA E SILVA

3) RONALDO NAPELOSO

4) CARLOS ROBERTO MARQUES

5) AMADOR PEREZ BANDEIRA

6) JOSE ALBERTO GONCALVES

7) OACYR ANTONIO ELLERO

Julgado objeto de deliberação. Às Comissões
competentes

Araraquara,

12 FEVEREIRO 2000

Presidente

Aprovado em 1^º discussão

Araraquara, 10 ABR 2000

Presidente

Aprovado em 2^º discussão

Araraquara, 24 ABR 2000

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final
requisitado pelo vereador Eduardo

H-Flávio

Nos termos do artigo 219, do Regimento Interno

Araraquara, 24 ABR 2000

Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda Organizacional à Lei Orgânica do Município de Araraquara, visa promover adequação da mesma as determinações do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no sentido de que qualquer criação, transformação, extinção de cargos, empregos ou funções, bem como, remuneração dos servidores da Câmara Municipal, deve necessariamente ser efetuada por lei municipal, sendo vedado projeto de resolução para este fim.

A observação do E. Tribunal, consolidou-se na melhor interpretação da Constituição de 1988, após mais de dez anos de sua análise e aplicabilidade. Como o tema era ainda nebuloso e agasalhava interpretações divergentes, à época da elaboração da Lei Orgânica Municipal, que data de 05 de outubro de 1990, o artigo 28 dispôs ser possível tais alterações por meio de projeto de resolução, o que não se sustenta nos dias atuais.

Diante destas justificativas é que se propõe a presente alteração da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Sala de sessões, 14 de janeiro de 2000.

1) Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO

2) ~~OMAR DE SOUZA E SILVA~~

3) ~~RONALDO NAPELOSO~~

4) ~~CARLOS ROBERTO MARQUES~~

5) ~~AMADOR PEREZ BANDEIRA~~

6) ~~JOSE ALBERTO GONÇALVES~~

7) ~~OACYR ANTONIO ELUERO~~

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 231, do Regimento Interno, a Câmara Municipal de Araraquara, torna público a quem possa interessar, que pelo Vereador e Presidente Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO e outros, foi apresentada à consideração do Poder Legislativo, a Proposta de Emenda Organizacional abaixo transcrita:

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL N° 03 /00.

Dá nova redação ao inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Artigo 1º- O inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 28 –.....

I –.....

II – propor ao Plenário projetos de lei que criam, transformam e extinguem cargos, empregos ou funções da Câmara, bem como a fixação da respectiva remuneração".

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 14 de janeiro de 2000.

- 1) Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
- 2) OMAR DE SOUZA E SILVA
- 3) RONALDO NAPELOSO
- 4) CARLOS ROBERTO MARQUES
- 5) AMADOR PEREZ BANDEIRA
- 6) JOSÉ ALBERTO GONÇALVES
- 7) OACYR ANTONIO ÉLLERO

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2000 (dois mil).

[Signature]
Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
 Presidente

16

FLS. 05
PROC. 30/00
C. M. *[Signature]*

COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 231, do Regimento Interno, a Câmara Municipal de Araraquara, torna público a quem possa interessar, que pelo Vereador e Presidente Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO e outros, foi apresentada à consideração do Poder Legislativo, a Proposta de Emenda Organizacional abaixo transcrita:

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL N° 03 /00.

Dá nova redação ao inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Artigo 1º - O inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 28
I -
II – propor ao Plenário projetos de lei que criam, transformam e extinguem cargos,

empregos ou funções da Câmara, bem como a fixação da respectiva remuneração".

Artigo 2º - Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 14 de janeiro de 2000.

- 1) Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
- 2) OMAR DE SOUZA E SILVA
- 3) RONALDO NAPELOSO
- 4) CARLOS ROBERTO MARQUES
- 5) AMADOR PEREZ BANDEIRA
- 6) JOSÉ ALBERTO GONÇALVES
- 7) OACYR ANTONIO ÉLLERO

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2000 (dois mil).

Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO

Presidente

EA/MRDC

PUBLICADO NO JORNAL LOCAL "O IMPARCIAL" DE
Quinta Feira 24 de Fevereiro de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Circular nº 06/00.

Em 23 de fevereiro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Em cumprimento ao disposto no artigo 231, do Regimento Interno, comunicamos a Vossa Excelência, que a inclusa Proposta de Emenda Organizacional nº 03/00, de autoria do Vereador e Presidente Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO e outros, permanecerá em pauta por 03 (três) sessões ordinárias (28/02; 02 e 13/02/00), para estudo e recebimento de emendas por parte dos senhores vereadores.

Atenciosamente,

Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Presidente

EAMRDC

18
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	OF
PROC.	30/06
C. M.	<u>...</u>

ASSUNTO: CIRCULAR Nº 06/00 – Comunicamos que a proposta de Emenda Organizacional nº 03/00 de autoria do Vereador e Presidente Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO e outros, permanecerá em pauta por 03 (três) sessões ordinárias (28/02; 02 e 13/02/00), para estudo em recebimento de emendas por parte dos senhores vereadores.

NOME	RECEBIDO	DATA
AMADOR PEREZ BANDEIRA		24/02/2000
CARLOS ROBERTO MARQUES		24-02-00
DOMINGOS CASUSCELLI NETO	Márcia	24/02/00
EDSON ANTONIO DA SILVA		24/2/00
EDUARDO LAUAND		24.02.2000
FLÁVIO F. DE CARVALHO		24.02.2000
GILDO MERLOS		24.02.2000
HELENITA TURCI		24.02.00
JOÃO LUIZ FODRA		28/02/00
JOSÉ ADEVAIR TORREZAN		24/02/00
JOSÉ ALBERTO GONÇALVES		24.02.00
JOSÉ ROBERTO CARDozo		24/02/00
JURANDI REIS DE OLIVEIRA		24/02/00
MÁRIO JOEL MALARA		25/02/2000
MÁRIO THUYOSI HOKAMA		24/02/2000
OACYR ANTONIO ÉLLERO		25/2/00
OMAR DE SOUZA E SILVA		25/02/00
PAULO MARQUES		24/2/00
RONALDO NAPELOSO		24/02/2000
VALDERICO JÓE		24/02/2000
VANILDO S. T. TRINDADE		24/02/00

18

FLS.	03
PROC.	00/00
C. M.	<i>[Handwritten Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N° 54 /00.

A presente proposta de emenda organizacional nº 01/00, apresentada pelo Vereador OMAR DE SOUZA E SILVA e outros, visa dar nova redação ao inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a alterar para "projeto de lei" a sistemática das proposições de competência da Mesa da Câmara, a fim de propor ao plenário a criação, transformação e extinção de cargos, empregos ou funções da Câmara, bem como a fixação da respectiva remuneração.

A Lei Orgânica poderá ser emendada por proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara (artigo 49, inciso I, da mesma Lei Orgânica).

Em cumprimento a esse dispositivo a proposta está subscrita por 07 (sete) vereadores, número correspondente a um terço dos componentes da edilidade.

Atendendo ao disposto no artigo 231, do Regimento Interno, a proposta foi publicada no jornal local "O Imparcial", em sua edição de 24 de fevereiro de 2000.

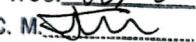
Cumprindo ao que determina o mesmo artigo 231, das normas regimentais, a mencionada proposta permaneceu em pauta por 03 (três) sessões, ou seja 28/02, 02 e 13/03/00.

Durante esse prazo não foram apresentadas emendas.

A proposta de emenda à Lei Orgânica será discutida e votada em dois turnos de discussão e votação, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, dois terços dos votos dos membros da Câmara (artigo 49, § 1º, da Lei Orgânica Municipal).

O parágrafo 2º, do artigo 231, do Regimento Interno, estabelece que o interstício entre um turno e outro de discussão e votação, será no mínimo de 10 (dez) dias.

19

FLS.	09
PROC.	30/00
C. M.	

Sua elaboração atendeu ao disposto nas normas regimentais vigentes.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 16 de março de 2000.


Presidente


Relator


Síndico
Cesario
Nobre
Heloane

EA/MRDC

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FOLHA DE VOTAÇÃO

FLS. 10
PROC. 30/00
C. M. *[Signature]*

PROPOSIÇÃO: Proposta de Emenda Organizacional nº 03/00

AUTOR: Vereador e Presidente FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO

ASSUNTO: Dá nova redação ao inciso III, do art. 28, da LOM, de modo a estabelecer, alterar para "Projeto de Lei", a sistemática das proposições de competência da Mesa da Câmara, a fim de propor ao Plenário a criação, transformação e extinção de cargos, empregos ou funções da Câmara, bem como a fixação da respectiva remuneração.

VOTAÇÃO: Nominal - 2/3 - art. 49, §1 da LOM

1^a DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO
01	Amador Perez Bandeira	<i>[Signature]</i>	-		
02	Carlos Roberto Marques	<i>[Signature]</i>	-		
03	Domingos Casuscelli Neto	<i>[Signature]</i>	-		
04	Edson Antonio da Silva	<i>[Signature]</i>	-		
05	Eduardo Lauand	<i>[Signature]</i>	-		
06	Flávio Ferraz de Carvalho	<i>[Signature]</i>	-		
07	Gildo Merlos	<i>[Signature]</i>	-		
08	Helenita Turci	<i>[Signature]</i>	-		
09	José Adevair Torrezan	<i>[Signature]</i>	-		
10	José Alberto Gonçalves	<i>[Signature]</i>	-		
11	José Carlos Porsani	<i>[Signature]</i>	-		
12	José Roberto Cardozo	<i>[Signature]</i>	-		
13	Jurandi Reis de Oliveira	<i>[Signature]</i>	-		
14	Mário Joel Malara	<i>[Signature]</i>	-		
15	Mário Thuyosi Hokama	<i>[Signature]</i>	-		
16	Oacyr Antonio Éller	<i>[Signature]</i>	-		
17	Omar de Souza e Silva	<i>[Signature]</i>	-		
18	Paulo Marques	<i>[Signature]</i>	-		
19	Ronaldo Napeloso	<i>[Signature]</i>	-		
20	Valderico Jóe	<i>[Signature]</i>	-		
21	Vanildo Santos Teixeira Trindade	<i>[Signature]</i>	-		

Sala de sessões, 10 de abril de 2000

Presidente: *[Signature]*

1º Secretário: *[Signature]*

2º Secretário: *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FOLHA DE VOTAÇÃO

FLS. 11
 PROC. 30/02
 C. M. *[Signature]*

PROPOSIÇÃO: Proposta de Emenda Organizacional nº 03/00

AUTOR: Vereador e Presidente Dr. Flávio Ferraz de Carvalho

ASSUNTO: Dá nova redação ao inciso II, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a alterar para "projeto de Lei" a sistemática das proposições de competência da Mesa da Câmara, a fim de propor ao Plenário a criação, transformação e extinção de cargos, empregos ou funções da Câmara, bem como a fixação da respectiva remuneração.

VOTAÇÃO: Nominal - 2/3

Nota: Quorum qualificado

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO
01	Amador Perez Bandeira	<i>✓</i>	-		
02	Carlos Roberto Marques	<i>✓</i>	-		
03	Domingos Casuscelli Neto	<i>✓</i>	-		
04	Edson Antonio da Silva	<i>✓</i>	-		
05	Eduardo Lauand	<i>✓</i>	-		
06	Flávio Ferraz de Carvalho	<i>✓</i>	-		
07	Gildo Merlos	<i>✓</i>	-		
08	Helenita Turci	<i>✓</i>	-		
09	José Adevair Torrezan	<i>✓</i>	-		
10	José Alberto Gonçalves	<i>AUSÊNTE</i>			
11	José Carlos Porsani	<i>✓</i>	-		
12	José Roberto Cardozo	<i>✓</i>	-		
13	Jurandi Reis de Oliveira	<i>✓</i>	-		
14	Mário Joel Malara	<i>✓</i>	-		
15	Mário Thuyosi Hokama	<i>✓</i>	-		
16	Oacyr Antonio Élnero	<i>✓</i>	-		
17	Omar de Souza e Silva	<i>✓</i>	-		
18	Paulo Marques	<i>✓</i>	-		
19	Ronaldo Napeloso	<i>✓</i>	-		
20	Valderico Jóe	<i>✓</i>	-		
21	Vanildo Santos Teixeira Trindade	<i>✓</i>	-		

Sala de sessões, de 24 ABR 2000 de

Presidente: *[Signature]*

1º Secretário: *[Signature]*

2º Secretário: *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete do Presidente

Telefone PABX 232-0633 - DDD (016) - FAX 222-0872
Palacete São Bento - Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA - SP

FLS. 12
PROC. 00/00
C. M. *[Signature]*

Of 964 /00.

Araraquara, 25 de abril de 2000

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, a inclusa emenda organizacional nº 19, desta data, dando nova redação ao inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

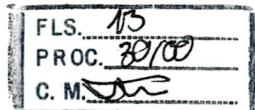
No ensejo, apresentamos-lhe os protestos de nossa estima e real apreço.

Atenciosamente,

Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor WALDEMAR DE SANTI
DD. Prefeito do Município de Araraquara

ARARAQUARA/SP
sh./.



EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 19

De 25 de abril de 2000

Dá nova redação ao inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 24 de abril de 2000, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL

Artigo 1º- O inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 28 –.....

I –.....

II – propor ao Plenário projetos de lei que criam, transformam e extinguem cargos, empregos ou funções da Câmara, bem como a fixação da respectiva remuneração".

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de abril do ano 2000(dois mil).

[Signature]
Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Presidente

[Signature]
RONALDO NAPELOSO
1º Secretário

[Signature]
CARLOS ROBERTO MARQUES
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

LUZIA PARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Registrada à folha 23, do livro competente nº 01
sh/.

FLS. 19
PROC. 30/00
C. M. *[Signature]*

EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 19

De 25 de abril de 2000

Dá nova redação ao inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 24 de abril de 2000, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL

Artigo 1º- O inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 28 -

I -

II - propor ao Plenário projetos de lei que criam, transformam e extinguem cargos, empregos ou funções da Câmara, bem como a fixação da respectiva remuneração".

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de abril do ano 2000(dois mil).

Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO

Presidente

RONALDO NAPELOSO

1º Secretário

CARLOS ROBERTO MARQUES

2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

Luzia Parecida Fragalá Karam

Diretora Geral

Registrada à folha 23, do livro competente nº 01

sh/.

PUBLICADO NO JORNAL LOCAL " O IMPARCIAL " DE 26/04/00